

PROGRAMA DE INDICAÇÃO ALL PRO SEGUROS

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente regulamento estabelece as regras para participação no programa de indicação "Indica+", promovido pela Marinho & Souto corretora de Seguros LTDA (doravante denominada "Corretora"), visando incentivar seus clientes ativos a indicar pessoas jurídicas que tenham interesse em contratar um **plano de saúde empresarial**.

2. PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar do programa todos os clientes que possuam contrato ativo com a Corretora, respeitando as seguintes regras:
 - 2.1.1. **Pessoa Física:** Para estar apto a participar do programa, deverá ter no mínimo 18 anos de idade e ser civilmente capaz
 - 2.1.2. **Pessoa Jurídica:** Estar devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O programa terá início em 01/02/2025, sem previsão de término. A Corretora se reserva o direito de encerrar ou alterar o programa a qualquer momento, mediante comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

4. REGRAS PARA INDICAÇÃO

- 4.1. As indicações deverão ser feitas exclusivamente por meio do formulário fornecido pela Corretora, que estará disponível em nosso site www.allproseguros.com.br/indicamais
- 4.2. Cada indicação deverá conter:
 - 4.2.1. Nome completo do indicador e indicado;
 - 4.2.2. Telefone (Com DDD) do indicador e indicado;
 - 4.2.3. Vinculo do indicador com o indicado.
- 4.3. Só serão consideradas válidas as indicações de pessoas jurídicas com CNPJ devidamente ativo, e que não tenham nenhuma relação contratual ativa com a Corretora.

4.4. Após 60 dias corridos da indicação a mesma perde efeitos e pode ser realizada novamente.

5. CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO

- 5.1. O indicador terá direito a uma premiação somente após a confirmação de implantação do contrato de plano de saúde empresarial assinado pelo seu indicado dentro do prazo de 60 dias corridos.
- 5.2. Os valores das premiações serão determinados de acordo com o valor da mensalidade do plano de saúde contratado pelo indicado:
 - 5.2.1. A **cada indicação** que contrate um **plano de saúde empresarial** com a corretora, cujo valor mensal da parcela do plano esteja entre **R\$ 1.500,00 à R\$ 2.999,99**, o Indicador receberá o valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais).
 - 5.2.2. A **cada indicação** que contrate um **plano de saúde empresarial** com a corretora, cujo valor mensal da parcela do plano esteja entre **R\$ 3.000,00 à R\$ 4.999,99**, o Indicador receberá o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 - 5.2.3. A **cada indicação** que contrate um **plano de saúde empresarial** com a corretora, cujo valor mensal da parcela do plano esteja acima de **R\$ 5.000,00**, o Indicador receberá o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 5.3. A premiação será paga em até 30 (trinta) dias após a confirmação do pagamento da primeira mensalidade do plano empresarial contratado pelo indicado.
- 5.4. O pagamento da premiação será realizado exclusivamente via PIX, utilizando os dados fornecidos pelo próprio indicador em nosso formulário de pagamento de premiação.

6. REGRAS PARA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os Indicadores e Indicados que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento/Programa serão desclassificados e não terão direito a receber os valores oferecidos, além de eventualmente serem processados nos termos da lei.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Em caso de indicações duplicadas, será considerado o primeiro cadastro recebido.
- 7.2. A Corretora se reserva o direito de verificar a veracidade das informações fornecidas pelos participantes e desqualificar aqueles que apresentarem dados falsos ou inconsistentes.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Compromisso com a LGPD:

- 8.1.1. A corretora tratará os dados pessoais compartilhados no Programa de Indicação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD).

8.2. Obrigação do cliente participante:

- 8.2.1. O cliente participante declara que informou o indicado que a corretora iria entrar em contato e que obteve consentimento para compartilhar seus dados.

8.3. Finalidade do tratamento:

- 8.3.1. Os dados pessoais dos indicados serão tratados exclusivamente para o contato e oferta dos planos empresariais, não sendo compartilhados com terceiros além dos necessários para o cumprimento das obrigações contratuais e legais da Corretora.

8.4. Direitos do titular

- 8.4.1. O indicado pode solicitar, a qualquer momento, a exclusão de seus dados ou obter informações sobre o tratamento realizado, entrando em contato pelo e-mail suporte.comercial@allproseguros.com.br.

8.5. Segurança dos dados

- 8.5.1. A corretora adotará todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados compartilhados contra acessos não autorizados, vazamentos ou outras violações.

9. ACEITE DO REGULAMENTO

- 9.1. A participação no programa implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela Corretora, mediante comunicação prévia aos participantes.
- 10.2 Esta ação não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação semelhante a título de propaganda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/711.
- 10.3 O Indicador assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pelo cumprimento das disposições contidas neste Regulamento, devendo responder legalmente pelas mesmas e não recaindo sobre a corretora qualquer penalidade ou ônus no caso de inconsistência nos dados informados ou eventuais violações do que fora estipulado.
- 10.4 Qualquer dúvida ou situação não prevista neste regulamento será resolvida pela Corretora.
- 10.5 Para mais informações, os participantes poderão entrar em contato através de **(61) 3029-0900** ou **(61) 99113-8202**